



JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. DA FINALIDADE	3
3. DA JUSTIFICATIVA	3
4. DOS OBJETIVOS	3
5. DA REALIZAÇÃO	3
6. DAS RESPONSABILIDADES	4
7. DAS COMPETIÇÕES.....	5
8. DA PARTICIPAÇÃO.....	5
9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
10. DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNEROS.....	6
11. DO CALENDÁRIO OFICIAL	6
12. DAS INSCRIÇÕES.....	6
13. DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....	8
14. DA CERIMÔNIA DE ABERTURA	8
15. DO CONGRESSO TÉCNICO.....	8
16. DA PREMIAÇÃO.....	9
17. DOS UNIFORMES.....	9
18. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	10
19. DO ATENDIMENTO MÉDICO	13
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO	14
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO	16

**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EXCELÊNCIA E CAPACITAÇÃO ESPORTIVA (DGPECE)
1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS DE MATO GROSSO DO SUL 2026**

REGULAMENTO GERAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O regulamento geral das **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS DE MATO GROSSO DO SUL 2026**, é composto pelos seguintes cadernos:

- I. Normas gerais;
- II. Regulamento específico das modalidades;
- III. Anexos.

2. DA FINALIDADE

Art. 2º Os **1º Jogos Escolares Surdolímpicos** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes surdos em atividades esportivas de todas as escolas do ensino regular do Mato Grosso do Sul, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

3. DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º Ao educar o jovem por meio da prática esportiva escolar, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e de ideais. Estão direcionados para um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair play*. Por intermédio das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

4. DOS OBJETIVOS

Art. 4º Os **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** têm por objetivos:

- I. Fomentar e estimular a participação de estudantes surdos do Estado de MS na prática de atividades esportivas;
- II. Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos;
- III. Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes;
- IV. Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva escolar em todo o Estado;
- V. Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;

5. DA REALIZAÇÃO

Art. 5º Os **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** serão realizados no período de 03 a 05 julho de 2026 na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 6º Os **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** são uma promoção do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com a realização da Fundação de Desporte e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) por intermédio da Diretoria de Gestão de Políticas de Excelência e Capacitação Esportiva (DGPECE).

6. DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º À Fundesporte caberá:

- I.** Indicar o Diretor Geral dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**;
- II.** Elaborar o regulamento geral dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** e o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- III.** Inspeccionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- IV.** Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- V.** Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- VI.** Prover hospedagem, alimentação, atendimento médico e odontológico (1º atendimento), premiação, fornecimento de água para consumo durante os jogos ou provas; entre outros serviços durante o período de participação dos integrantes das delegações no evento.
- VII.** Disponibilizar equipamentos esportivos para as competições.

Art. 8º Ao município caberá:

- I.** Providenciar a composição da delegação que irá representar o seu município;
- II.** Responsabilizar-se pelo cadastro e inscrição através da plataforma <https://fundesporte.magoweb.com.br/>, entrega de laudos devidamente preenchidos e assinados dentro da data preestabelecida quando solicitados para a comprovação da deficiência do respectivo aluno/atleta;
- III.** Providenciar, ao seu critério, o transporte intermunicipal de sua delegação até a cidade sede da etapa estadual;
- IV.** Confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua escola;
- V.** Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de sua cidade até a cidade sede dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**.

Parágrafo único: nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

7. DAS COMPETIÇÕES

Art. 9º Os **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** serão realizadas nos locais e horários determinados pela direção técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa, no local e horário estabelecido para a competição.

Art. 10 Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

8. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11 Poderão participar dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** os alunos surdos do gênero masculino e feminino, com idade mínima de 07 anos (nascidos em 2019) e máxima de 19 anos (nascidos em 2007), conforme as modalidades descritas no segundo parágrafo deste artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando Instituição de Ensino Fundamental e/ou Médio ou Instituição que atende a Modalidade de Ensino Educação Especial da rede pública ou particular com reconhecimento do Ministério da Educação.

§ 1º O aluno de municípios que não forem participar dos Jogos Escolares Surdolímpicos 2026, poderá participar com o nome da sua instituição de ensino, integrando a delegação de outro município, com ciência do gestor esportivo de seu município de origem.

§ 2º Para a participação nos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** deverão ser respeitadas as seguintes faixas etárias por modalidade:

- **07 a 18 anos:** natação;
- **07 a 19 anos:** atletismo;

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12 Para participar dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**, o município deverá enviar à Fundesporte, até a data de **31 de março de 2026**, o termo de adesão, na sua forma original devidamente assinado **DE FORMA DIGITAL** pelo (a) prefeito (a) municipal para o e-mail (**msparadesporto@gmail.com**).

Art. 13 A cédula de identidade (RG) ou CIN (Cédula de Identidade Nacional) são os documentos obrigatórios para participação dos dirigentes e alunos tanto para jogo, prova, pesagem e combate. Para o técnico, é obrigatório o CREF com a data de validade vigente. O médico deve apresentar o CRM e o fisioterapeuta, o CREFITO.

§ 1º um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas e dirigentes;

§ 2º quando um dirigente for assumir a função de técnico, auxiliar ou assistente técnico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem a sua cédula de identificação profissional expedida pelo CREF. Caso contrário impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Art. 14 Nenhum aluno ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da prova ou jogo.

§ 1º O técnico deverá se apresentar quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

§ 2º Quando o técnico durante a prova, por razões médicas se ausentar ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

10. DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNEROS

Art. 15 Os 1º **JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** serão disputadas nas categorias, classes e gêneros definidos no regulamento específico de cada modalidade.

Parágrafo único: “A audiometria, exame que comprova a elegibilidade do aluno surdo para participação nas competições, deverá ser encaminhada à Fundesporte com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização da competição.”

Para ser elegível, o aluno surdo deve ter perda auditiva bilateral de 55 decibéis ou mais.

11. DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 16 O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	03 JUL	04 JUL	05 JUL
Chegada da delegações	M		
Congresso técnico	T		
Cerimônia de abertura	N		
Atletismo		M/T	M
Natação		M/T	M
Encerramento			M
Saída das delegações			M
Legenda: M (manhã) - T (tarde) - N (noite)			

Observação: A programação poderá sofrer alterações que serão comunicadas nos boletins oficiais da competição.

12. DAS INSCRIÇÕES

Art. 17 A inscrição da delegação municipal é de responsabilidade do Órgão Gestor Municipal de Esporte.

- **Entrega do Termo de Adesão (Anexo 1*)** até o dia **31/03**;

***Anexo 1-** o município deverá enviar à Fundesporte, até a data de **31 de março de 2026**, o termo de adesão, na sua forma original devidamente assinado **DE FORMA DIGITAL** pelo (a) prefeito (a) municipal para o e-mail (**msparadesporto@gmail.com**).

Art. 18 As inscrições dos 1º **JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** deverão ser feitas exclusivamente pela plataforma <https://fundesporte.magoweb.com.br/>, no período de **08/05 a 08/06**.

§ 1º Os chefes de delegação deverão cadastrar todos os integrantes de sua delegação na plataforma. Após realizar o cadastro de cada integrante, imprimir o anexo correspondente, coletar as devidas assinaturas e anexar novamente em campo próprio na plataforma.

Os anexos disponíveis para impressão serão:

- a) **Anexo 4** - Ficha Individual de Inscrição do Aluno Participante com assinaturas originais do aluno e do responsável legal. **Cada aluno poderá participar somente de 1 (uma) modalidade.**
- b) **Anexo 5** - Ficha Individual de Inscrição dos Dirigentes (Chefe da Delegação, Técnicos, interprete de LIBRAS, Staffs, Jornalista e Médico);

§ 2º Além dos anexos listados acima, para finalizar a inscrição dos alunos, será necessário anexar os seguintes documentos:

- a) Declaração de matrícula devidamente emitida pela Instituição de Ensino que o aluno estuda comprovando a matrícula do aluno em uma unidade de ensino (fundamental, médio ou especial) reconhecida pelo MEC;
- b) Atestado de aptidão física que comprove que o aluno está apto a realizar atividades físicas;
- c) A Audiometria que comprove a deficiência auditiva para alunos surdos;

Observação: os modelos de atestado de aptidão física está disponível na aba anexos no site <https://www.fundesporte.ms.gov.br/paraesc/>

- **Validação da documentação:** No dia do evento deverão ser entregues devidamente preenchidos os seguintes documentos:

- a) **Anexo 4 A** - Autorização de Hospedagem para menores de idade.
- b) Relatório de inscritos gerado pela plataforma em formato PDF, assinado pelo chefe de delegação, acompanhado dos documentos de identificação de todos os integrantes da delegação.

***Caso necessário, entregar os seguintes anexos:**

- a) **Anexo 7** – Cancelamento de participação (deverá ser preenchido quando algum integrante da delegação precisar ser cancelado da mesma);
- b) **Anexo 8** – Substituição de participantes (deverá ser preenchido com os dados de quem será substituído e quem irá substituí-lo no anexo 4 A ou 5);
- c) **Anexo 9** – Alteração de função (anexo quando algum dirigente for mudar a função);
- d) **Anexo 10** – Mudança de prova (preenchido quando o aluno for trocar de prova).

Obs.: A mudança de prova só poderá ser feita até 10 dias antes do início do evento.

§ 2º As alterações na ficha de inscrição dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** após o encerramento do prazo de inscrição, somente serão aceitas mediante apresentação de ofício encaminhado à Fundesporte, juntamente com documento de justificativa e a nova ficha preenchida e com todas as assinaturas exigidas até a data do congresso técnico, não poderá exceder a quantidade de 4 (quatro) substituições e somente ser substituído na mesma prova.

Art. 19 O representante do município inscrito deverá se dirigir ao credenciamento no período matutino do primeiro dia do evento, com os anexos solicitados, juntamente com os documentos originais:

- I. Documento oficial de identificação com foto (RG) de todos os integrantes da delegação inscritos na competição;
- II. Carteira de Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) dos técnicos e auxiliares técnicos inscritos;
- III. Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Médico ou Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) do Fisioterapeuta ou Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul (COREN) do Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem.
- IV. Autorização de hospedagem.

Parágrafo único: Para realizar o credenciamento, não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador.

Art. 20 A Delegação que levar para o 1º **JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** pessoa que não tenha sido inscrita, ou que esteja inscrita irregularmente, arcará com todos os custos financeiros de hospedagem, alimentação, etc., bem como, não poderá responder, representar ou participar em nome da delegação.

Parágrafo único: O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

13. DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 21 O sistema de competição das 1º **JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** obedecerá às determinações do ICSD (Comitê Internacional de Desportos de Surdos), do regulamento geral e do regulamento específico e serão organizados de acordo com o número de inscritos e divulgado nos informativos e boletins da competição.

14. DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 22 Para a cerimônia de abertura, as delegações deverão obrigatoriamente comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, devidamente uniformizadas.

§ 1º A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas os municípios presentes no evento. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório à CDE para as providências cabíveis;

§ 2º O número de participantes do desfile de abertura será de no mínimo 1 e no máximo 10 integrantes.

Art. 23 Todas as delegações (município/equipe/escola) deverão desfilar devidamente uniformizadas.

Parágrafo único: é vetado o uso de uniformes que apresentem propaganda de cunho político partidário ou que promovam bebidas alcoólicas e cigarros, sob pena de punição.

15. DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 24 O Congresso Técnico obedecerá a programação do calendário oficial;

Art. 25 Só poderá participar do Congresso Técnico o chefe da delegação e técnicos das modalidades da delegação do município, que tenham entregado as fichas de inscrições definitivas de suas equipes, devidamente preenchidas e acompanhadas do documento de identidade dos alunos e técnicos. O voto para definição e aprovação das decisões tomadas no congresso será somente do chefe da delegação municipal.

16. DA PREMIAÇÃO

Art. 26 As premiações serão definidas de acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

Art. 27 Haverá premiação ao aluno que concluir a prova com menos de 3 (três) inscritos.

Parágrafo único: as medalhas serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova, luta e competição.

Art. 28 Serão premiados com troféus as 03 (três) primeiras delegações no masculino e feminino na classificação geral dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**.

Art. 29 Cada aluno/equipe participante deverá se apresentar nos locais de premiação, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 30 A classificação geral dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** será definida pela classificação obtida nas modalidades, de acordo com a pontuação representada em cada regulamento específico. Após a classificação atribuída a cada modalidade, é aplicada a pontuação a seguir para a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM
9º lugar	1	UM
10º lugar	1	UM

Parágrafo único: Critério de desempate na classificação geral:

- Maior número de modalidades participantes;
- Maior número de alunos na delegação;
- Maior número de alunos do sexo feminino participantes;
- Sorteio.

17. DOS UNIFORMES

Art. 31 Cada aluno (a) participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras do regulamento específico de cada modalidade esportiva.

Art. 32 É de responsabilidade do município a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais (com exceção da natação) e na abertura dos jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua escola.

18. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 33 A delegação municipal poderá ser composta por chefe de delegação, interprete de Libras, médico, staffs, técnico, aluno e motorista conforme a seguir:

Comissão técnica:

Chefe de delegação	Interprete de Libras	Médico ou fisioterapeuta	Motorista	Total
1	1	1	1	4

Art. 34 Ao chefe de delegação de cada município caberá:

- a) Representar oficialmente cada delegação do seu Município ou Distrito perante o Comitê Organizador dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**;
- b) Apresentar documento de identificação original com foto no setor de controle e credenciamento, para receber sua credencial dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**, apresentando toda a documentação da delegação;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de cada delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- d) Confirmar a “roomlist” da sua delegação um dia antes da chegada da mesma;
- e) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições, hospedagem e alimentação e veículo de transporte;
- f) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação ao patrimônio de que se utilizarem;
- g) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**;
- h) Comprovar a saúde física e intelectual dos integrantes da delegação;
- i) Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos integrantes da delegação;
- j) Responsabilizar-se pela comprovação da matrícula do aluno em uma unidade de ensino (fundamental, médio ou especial) do Estado no qual o aluno estiver representando, reconhecida pelo MEC;
- k) No caso de descumprimento dos itens acima, o município poderá ser responsabilizado com a perda de até 10 (dez) pontos na classificação geral;
- l) Os Chefes de Delegação serão responsáveis pelos componentes não autorizados (que não estejam inscritos) que utilizarem credenciais de alunos credenciados (falsidade ideológica), para fins de hospedagem e alimentação, podendo ficar suspensos por 02 (dois) anos dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**.

Parágrafo único: Todos os integrantes da Delegação estarão sob a responsabilidade do chefe de delegação do seu respectivo município.

Art. 35 Ao médico, enfermeiro ou fisioterapeuta caberá:

- a) Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos e ou Fisioterapeutas, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ou Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), para receber sua credencial dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**;
- b) Atender sua delegação em todas as questões relacionadas a área de saúde e bem-estar ou atendimento emergencial de acordo com o Código de Ética da Medicina;

Art. 36 Alunos

Modalidade	Idade	Naípe		Total		
		Alunos		Total		Total geral
		masc	fem	masc	fem	
Atletismo	Categoria Iniciais Sub 11 anos 07 a 10 anos	ilimitado	ilimitado	xx	xx	xx
	Categoria A Sub 14 anos 11 a 13 anos	ilimitado	ilimitado	xx	xx	xx
	Categoria B Sub 17 anos 14 a 16 anos	ilimitado	ilimitado	xx	xx	xx
	Categoria C Sub 20 anos 17 e 19 anos	ilimitado	ilimitado	xx	xx	xx
Natação	Categoria Iniciais Sub 11 anos 07 a 10 anos	ilimitado	ilimitado	xx	xx	xx
	Categoria A Sub 14 anos 11 a 13 anos	ilimitado	ilimitado	xx	xx	xx
	Categoria B Sub 17 anos 14 a 16 anos	ilimitado	ilimitado	xx	xx	xx
	Categoria C Sub 19 anos 17 e 18 anos	ilimitado	ilimitado	xx	xx	xx

Parágrafo único: Ao aluno caberá:

- a) Respeitar o regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- b) Apresentar a original da sua carteira de identidade (expedida pelo órgão estadual ou federal) sempre que solicitado durante a competição.

Art. 37 Distribuição de técnicos e staffs por modalidades esportivas

Modalidades	TÉCNICOS			Staffs /interprete de LIBRAS	Total
	Categoria Iniciante 07 a 11	Categoria sub 14 e sub 16	Categoria sub 18	Masc/fem	
	Masc/fem	Masc/fem	Masc/fem	Masc/fem	
Atletismo *	até 10 alunos = 01 técnico	até 10 alunos = 01 técnico	até 10 alunos = 01 técnico	xx	xx
Natação *	até 10 alunos = 01 técnico	até 10 alunos = 01 técnico	(masc/fem) = até 10 alunos =01 técnico	xx	xx

***o número de Staffs e/ou interprete de LIBRAS das modalidades atletismo e natação será proporcional a quantidade de alunos inscritos.**

§ 1º Ao técnico caberá:

- a) Acompanhar sua equipe em todos as provas programadas, e também fora das áreas de competição;
- b) Apresentar a original da sua carteira do sistema CREF/CONFED ao setor de controle e credenciamento dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**.

§ 2º Ao interprete de LIBRAS caberá:

- a) Acompanhar sua equipe em todos as provas programadas, e também fora das áreas de competição;
- b) Acompanhar qualquer aluno surdo da sua modalidade em atendimentos médicos, caso necessário;
- c) Acatar as determinações dos técnicos das respectivas modalidades.

Art. 38 A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 39 Os dirigentes (se possuírem carteira profissional do CREF) e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico e auxiliar técnico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

19. DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 40 A Coordenação dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** indicará médicos para o atendimento emergencial dos componentes das delegações, durante o evento nos locais de competição do evento estabelecendo mecanismos de articulação de entidades hospitalares para o 1º atendimento médico-odontológico emergencial.

Parágrafo único: nos casos de remoção de um membro da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe (médico ou dirigente) deverá acompanhá-lo durante todos os procedimentos.

Art. 41 Os organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**.

Parágrafo único: caberá aos Órgãos Gestores Municipais participantes dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**, providenciar para que todos os componentes de sua delegação sejam possuidores de seguro de acidentes pessoais.

Art. 42 O encaminhamento hospitalar dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**, será para rede pública de saúde da cidade sede.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 Os participantes dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**, deverão ser conhecedores deste regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 44 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, direção técnica e direção geral dos jogos.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Art. 1º A competição de atletismo dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** será realizada de acordo com as regras do World Athletics, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste regulamento.

Art. 2º Da competição de atletismo dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, surdos, nas seguintes faixas etárias:

- **Categoria Iniciantes - Sub 11:** alunos nascidos entre **2016 e 2019** (07 a 10 anos);
- **Categoria A - Sub 14:** alunos nascidos entre **2013 a 2015** (11 a 13 anos);
- **Categoria B - Sub 16:** alunos nascidos entre **2010 a 2012** (14 a 16 anos);
- **Categoria C - Sub 18:** alunos nascidos entre **2007 a 2009** (17 e 19 anos).

Art. 3º Cada delegação poderá inscrever um número ilimitado de alunos na modalidade de atletismo.

Parágrafo único: Cada aluno pode participar no máximo de 3 (três) provas individuais.

Art. 4º Após a confirmação das provas do aluno no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as regras do ICSD. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na câmara de chamada até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a Unidade Municipal, representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 5º Todos os alunos deverão comprovar a deficiência para participar da competição.

Art. 6º Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com a regra oficial.

Art. 7º As provas a serem realizadas são as seguintes:

Categoria Iniciantes - sub 11 (masculino e feminino 07 a 10 anos)

60m, 200m, Salto em Distância e Lançamento de Pelota.

Categoria A - sub 14 (masculino e feminino 11 a 13 anos)

60m, 200m, Salto em Distância e Lançamento de Pelota e Arremesso de Peso.

Categoria B - sub 16 (masculino e feminino 14 a 16 anos)

100m, 200m, 400m, 800m, 1500m, 5000m, Salto em Distância, Salto em Altura, Lançamento de Club, Arremesso de Peso, Lançamento de Disco e Lançamento de Dardo.

Categoria C - sub 20 (masculino e feminino 17 a 19 anos)

100m, 200m, 400m, 800m, 1500m, 5000m, Salto em Distância, Salto em Altura, Lançamento de Club, Arremesso de Peso, Lançamento de Disco e Lançamento de Dardo.

Parágrafo único: O salto em distância terá caráter de salto real

Art. 8º Cabe à Coordenação da Competição, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do World Athletics.

Art. 9º Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Art. 10 O campeão geral do atletismo será definido pela somatória de pontos obtidos pelos alunos em cada uma das provas válidas nas **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS**.

Parágrafo único: o sistema de pontuação final será o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM
9º lugar	1	UM
10º lugar	1	UM

Observação: a pontuação descrita acima, será concedida levando em consideração a classificação final da prova.

Art. 11 Nas provas de campo, todas as provas terão 04 (quatro) tentativas e os alunos podem utilizar seus próprios implementos.

Art. 12 O evento será realizado em dois períodos.

Art. 13 Serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros Municípios na modalidade, conforme o quadro final de pontuação desta modalidade.

Art. 14 A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m, tanto no masculino quanto para o feminino em todas as categorias e classes.

Art. 15 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Técnica ou seu representante.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Art. 1º A competição de natação dos **1º JOGOS ESCOLARES SURDOLÍMPICOS** será realizada de acordo com as regras do World Aquatics e adaptações descritas nesse regulamento.

Art. 2º As participações dos alunos na competição obedecerão às seguintes faixas etárias nos gêneros masculino e feminino:

- **Categoria Iniciantes - Sub 11:** alunos nascidos entre 2016 e 2019 (07 a 10 anos);
- **Categoria A:** alunos nascidos em 2013, 2014 e 2015 (11, 12 e 13 anos);
- **Categoria B:** alunos nascidos em 2010, 2011 e 2012 (14 e 16 anos);
- **Categoria C:** alunos nascidos em 2009 e 2008 (17 e 18 anos)

Art. 3º Cada aluno poderá participar em no máximo de 5 (cinco) provas individuais e mais os revezamentos.

Art. 4º Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao delegado médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e o município representado pelo aluno terá 10 (dez) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que chamamos de DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição;

Art. 5º A competição de natação será realizada em piscina de 25 ou 50 metros.

Art. 6º Será preparado pela coordenação de natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com os tempos indicados nas inscrições pela delegação participante.

Art. 7º As provas do programa para as categorias **Iniciante, A, B e C** são as seguintes:

Categoria Iniciantes - Sub 11 (07 a 10 anos)

50m peito, 50m livre e 50m costas.

Categoria A (11, 12, e 13 anos)

50m livre, 100m livre, 50m costas, 100m costas, 50m peito, 100m peito, 25 m borboleta, 50m borboleta, 150m medley, 200m medley, 4x 25m livre.

Categoria B (14, 15 e 16 anos)

50m livre, 100m livre, 200m livre, 400mlivre, 50m costas, 100m costas, 50m peito, 100m peito, 50m borboleta, 100m borboleta, 150m medley, 200m medley, 4x 50m livre.

Categoria C (17 e 18 anos)

50m livre, 100m livre, 200m livre, 400mlivre, 50m costas, 100m costas, 50m peito, 100m peito, 50m borboleta, 100m borboleta, 150m medley, 200m medley, 4x 50m livre.

Obs: As provas de revezamento deverão ser indicadas no Congresso Técnico. A formação de equipe de revezamento é mista, sendo obrigatoriamente formada por **02 meninos e 02 meninas**.

Art. 8º Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas.

Art. 9º Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Art. 10 Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) alunos inscritos poderão nadar na mesma série com outras classes, porém a premiação será separada.

Art. 11 O sistema de pontuação final será o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRÊS
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM
9º lugar	1	UM
10º lugar	1	UM

Parágrafo único: Para as provas de revezamento, a pontuação descrita na tabela acima será multiplicada por dois, com base na classificação final dessas provas. Para as provas individuais, o valor não será alterado e obedecerá ao valor da tabela acima.

Art. 12 Serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros municípios classificados na modalidade, conforme o quadro final de pontuação desta modalidade.

Art. 13 A participação dos municípios nas provas de revezamento deverá ser confirmada no Congresso Técnico. A ficha de nado com o nome dos alunos e sua classe correspondente deverá ser entregue até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição de nadadores.

Art. 14 Durante uma etapa, o aluno somente poderá ser retirado da prova motivado por enfermidade, comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o mesmo deixará de participar da etapa correspondente, inclusive da prova de revezamento, podendo voltar a competir nas etapas subsequentes.

Art. 15 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação de natação e pela Gerência Técnica.